



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
PODER LEGISLATIVO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 05 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES-RJ
CEP. 28.750 -000 TELEFONE – (022) 2564-1108

RESOLUÇÃO Nº 299 DE 06 DE MAIO DE 2008.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO
Nº 199/2005, QUE DISPÕE SOBRE A
REFORMA NA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES,
aprova e eu, promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO,

Art. 1º. O *caput* do art. 19 da Resolução 199/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 - Os cargos de Chefe de Gabinete da Presidência, Assessor da Presidência, Secretário-Geral, Procurador Jurídico-Legislativo da Câmara Municipal, Chefe de Setor de Pessoal e Assessor de Vereador, serão de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal, os quais serão comissionados e sem vínculo empregatício, e a quantidade de cargos e o valor da Comissão constam do Anexo I, que faz parte integrante da presente Resolução”.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I da Resolução nº 199/2005, conforme o Anexo Único, da presente Resolução.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 06 de maio de 2008.

Enedir Grativol
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
PODER LEGISLATIVO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 05 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES-RJ
CEP. 28.750 -000 TELEFONE – (022) 2564-1108

Anexo Único
Resolução nº 299/2008.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO	VALOR
Chefe de Gabinete da Presidência	01	CCI	R\$ 896,00
Assessor de Vereador	08	CCII	R\$ 900,00
Chefe de Setor de Pessoal	01	CCIII	R\$ 1.120,00
Secretário Geral	01	CCIV	R\$ 1.456,00
Assessor da Presidência	02	CCIV	R\$ 1.456,00
Procurador Jurídico-Legislativo da Câmara Municipal	01	CCV	R\$ 2.750,00